

EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 05/06/2024

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 21ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 315/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **040/2024**, que “**INSTITUI** o Programa de Alienação de Lotes Urbanos Públicos a Famílias de Baixa Renda no âmbito do município de Manaus, intitulado Manaus Minha Terra”.

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Alienação de Lotes Urbanos Públicos, intitulado Manaus Minha Terra, destinado a famílias de baixa renda, residentes na cidade de Manaus, que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:

I – estejam devidamente inscritas na Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários do município de Manaus como candidatas ao Programa de alienação de lotes;

(...)

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovados os pareceres, aprovado em discussão única, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 1ª discussão o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 006/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **072/2023**, que “**ALTERA** o § 1.º do Art. 55, da Lei Complementar n. 5, de 16 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n. 19, de 16 de setembro de 2022, e dá outras providências”. *[DISPÕE sobre o Código de Posturas do Município de Manaus e dá outras providências]*.

Art. 1.º O art. 55, § 1.º da Lei Complementar n. 5, de 16 de janeiro de 2014, alterado pela Lei Complementar n. 19, de 16 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55. Considera-se mobiliário urbano a coleção de artefatos fixos ou temporários, implantados nos logradouros públicos ou privados, de natureza utilitária ou de interesse urbanístico, paisagístico, simbólico ou cultural, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação. (...)”.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado em 1ª discussão, projeto vai à 2ª discussão.]